



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital Nº 01.004/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor Ricardo Endrigo – Prefeito do Município de Medianeira – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei 804/2019 de 04 de julho de 2019 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações, a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 385/2019 de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 804/2019, de 04 de julho de 2019, para atuar no serviço público municipal de Medianeira, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Processo Seletivo Simplificado, os cargos abaixo relacionados:

<i>Cargos</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vagas</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Salário em R\$</i>
Professor Técnico Modalidade Atletismo	Bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física com CREF	02	20	1.700,00
Professor Técnico Modalidade Futebol	Bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física com CREF	01	20	1.700,00
Professor Técnico Modalidade Futsal	Bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física com CREF	02	20	1.700,00
Professor Técnico Modalidade Judô	Bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física com CREF	02	20	1.700,00
Professor Técnico Modalidade Voleibol	Bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física com CREF	02	20	1.700,00
Professor Modalidade Escolinhas	Licenciatura com CREF e CREF para Escolinhas	02	20	1.350,00

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.medianeira.pr.gov.br, e no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê,, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2.3 As inscrições serão aceitas no período de 16 a 19 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

2.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 3.1.5, e protocolizado no período de 16 a 19 de julho de 2019, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito Av. José Callegari, 647 – Bairro Ipê, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

2.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

3-DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

3.1.1 Na Prova de Títulos - Avaliação curricular, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE ATLETISMO, com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15
Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu"	10	10
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		100

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15
Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu"	10	10
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		100



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTSAL, com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15
Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"	10	10
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		100

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE JUDÔ, com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função, com graduação mínima de 2º DAN filiado a Federação Paranaense e Confederação Brasileira de Judô	02 por ano	40
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15
Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu"	10	10
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		100

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL, com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15
Certificado de Pós Graduação "Lato Sensu"	10	10
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		100

PROFESSOR TÉCNICO DESPORTIVO PARA ESCOLINHAS DE FUTEBOL E VOLEIBOL com os seguintes requisitos:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15
Total		55



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde, educação, jurídico e recursos humanos;

3.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Formulário de Inscrição (anexo II) e cópia autenticada da documentação prevista no item 3.1.5.

3.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição ocorrerá no período de 16 a 19 de julho de 2019, somente no setor de Protocolo Prefeitura do Município de Medianeira, Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

3.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e registro do conselho de classe;
- c) Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização);
- d) Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 3.1.6.;
- e) Autenticação dos documentos poderá ser realizada junto a Divisão de Recursos Humanos.

3.1.6 Forma de comprovar o tempo de serviço na área:

FORMA DE COMPROVAÇÃO 1:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e fim, se for o caso), e
- Declaração* do empregador que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 2:

Para trabalhos como estagiários:

- Declaração* do empregador que informe a espécie do estágio realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total do estágio.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3:

- Certidão do acervo técnico ou similar a ser expedida pelo Conselho Profissional respectivo, cujo documento comprobatório deve ser oficial (papel com timbre, carimbo, data e assinatura do responsável) e identificar claramente as atividades básicas desenvolvidas e o período em que o candidato prestou os serviços, com a data de início e de término (dia, mês e ano).

FORMA DE COMPROVAÇÃO 4:

- Certidões ou atestados de órgãos públicos, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), em que as desempenhou. A comprovação da experiência profissional no serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

* Observação: As declarações apresentadas pelo candidato devem:

- conter nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional(candidato); descrição do emprego/função/cargo exercido;
- informar o período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- descrever a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades básicas desenvolvidas;
- ser emitidas em papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- **ser assinadas por responsável da instituição com firma reconhecida em cartório.**

3.1.6.1 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.

3.1.6.2 Considerar-se-á experiência profissional a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

3.1.7 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

3.1.8 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

3.1.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

4.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 3.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

4.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

4.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 3.1.5;
- d) Apresentar cópias ilegíveis e /ou não autenticadas.

5-DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto à:

5.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos - Análise Curricular;

5.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Edital e Concurso Público", no sítio oficial do Município de Medianeira na Internet (www.medianeira.pr.gov.br). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

5.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Medianeira, sito Avenida José Callegari, 647 – Bairro Ipê, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

5.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

5.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.1.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Medianeira na Internet (www.medianeira.pr.gov.br).

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1 - Após a publicação da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Medianeira convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram no limite de vagas.

6.1.1-O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

6.2 - Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

6.3- Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão organizados e publicados pelo Município de Medianeira, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

6.4 - O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso Público e dará ao Município de Medianeira o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7-DAS CONTRATAÇÕES

7.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 804/2019 de 04 de julho de 2019.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de até um ano.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

7.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos;
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

7.4 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Título de Eleitor;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Uma fotografia 3x4, recente;
- m) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- n) Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- o) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- p) Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- q) Comprovante de endereço atualizado;

7.5.- Os modelos dos documentos mencionados nos incisos J, K e M serão fornecidos pelo município.

7.6 - Os documentos previstos no item 7.4 deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para autenticação no local da entrega.

7.7 - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Público e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

7.8 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

8.2—Fazem parte deste Edital o Anexo I das atribuições de cada cargo –, Anexo II – Formulário de Inscrição, Anexo III – - Requerimento de Recurso, IV – Cronograma.

8.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1(um) ano prorrogável por igual período.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de julho de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Anexo I – Atribuições dos cargos

Cargo: Professor Técnico de Modalidade Desportiva

Pleno conhecimento da modalidade que irá atuar, com no mínimo 05 anos de atuação com o CREF; Coordenar Escolinhas de modalidades localizadas em área central e nos bairros do Município; Estimular através de treinamentos específicos a formação de equipes representativas (rendimento) para a representação em eventos oficiais do Município; Organizar e coordenar em conjunto com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, eventos esportivos que atendam a comunidade desportiva; Coordenar equipes e atletas quando da participação de eventos oficiais realizados pelas Federações e Jogos Oficiais do Paraná em suas fases regionais e finais dentro e fora do Município; Participar de congressos, reuniões, seminários quando de interesse do Município organizado pelos órgãos competentes do Estado do Paraná; Colaborar na realização de eventos esportivos e recreativos realizados pelo Município; Organizar, quando na realização de sede de eventos esportivos, todas as necessidades pertinentes ao evento; Realizar em conjunto com Faculdades de Educação Física o monitoramento de estagiários dentro de cada modalidade específica; Confeccionar relatórios de atividades com resultados, buscando a contínua melhoria de seus resultados e o fortalecimento de sua modalidade; Realizar o levantamento necessário de material esportivo e de apoio a sua modalidade; Estabelecer em conjunto com o Secretário de Esportes um Calendário Esportivo visando participação de eventos com seus custos operacionais.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Anexo II – Formulário de Inscrição

Cargo:			
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			

PONTUAÇÃO TÉCNICOS:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>	<u>Total de Pontos *</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40	
Certificado de curso na área desportiva com carga mínima de 20 horas, nos últimos 10 anos.	04 por curso	20	
Carteira de Técnico emitido pela Federação e/ou Confederação da sua respectiva modalidade	15	15	
Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu"	10	10	
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15	
Total		100	

PONTUAÇÃO PROFESSOR DE ESCOLINHA:

<u>Descrição</u>	<u>Pontos</u>	<u>Máximo de pontos</u>	<u>Total de pontos *</u>
Experiência comprovada na área específica da função	02 por ano	40	
Possuir Registro no CREF há mais de 03 anos	15	15	
Total		55	

* Campo de uso exclusivo da comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Anexo III – Requerimento de Recurso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV– Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	15/07/2019
Período de inscrição e entrega dos documentos	16/07/2019 – 19/07/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	24/07/2019
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	26 e 29/07/2019
Publicação do Resultado Final	30/07/2019